



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.364/GP/2018
DE 26 NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária Fonte 01.01, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.0009.1059 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária fonte 01.01, no valor de R\$ 20.495,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, § 1º, inciso III, conforme memória de cálculo, tendo como objeto perfuração de poço artesiano para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José de Souza Silva, localizada no Distrito de Tarilândia.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
12.361.1003.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Art. 3º - É parte integrante desta Lei, Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de novembro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1003.2041	4.4.90.52	01.01	R\$ 20.495,00	
0009.1059	4.4.90.51	01.01		R\$ 20.495,00

Jaru/RO, 26 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que esta lei
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 28/11/18 pág 29 nº 2343
Em 28/11/18 Jaru/RO
Certificado por: Carine M.B.